



# Diário Oficial do LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Vera Cruz - BA

Terça-feira • 03 de dezembro de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 727

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>CÂMARA MUNICIPAL</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
PORTARIA (Nº 96/2024) .....	2
PORTARIA (Nº 97/2024) .....	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

**CONFIABILIDADE**

**PONTUALIDADE**

**CREDIBILIDADE**



**IMPRENSA  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



**GESTOR: Estácio Lima dos Santos**

<http://camaraveracruz.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 96/2024)



**CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
CNPJ 16110348/0001-71  
ESTADO DA BAHIA



**Portaria nº 96 de 03 de dezembro de 2024.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece o Artigo 10, item 24 da Resolução TCM nº 1060/05.

**CONSIDERANDO** as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

**CONSIDERANDO** a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

**CONSIDERANDO** o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

**RESOLVE,**

**Art. 1º.** Fica constituída a Comissão de para o levantamento do Caixa e Equivalentes de Caixa com a finalidade de verificar as disponibilidades financeiras (saldos de caixa e bancos) existentes em 31.12.2024 na entidade, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual das mesas das Câmaras:

**Art. 2º.** Nomeia os seguintes integrantes para compor a Comissão:



**CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
CNPJ 16110348/0001-71  
ESTADO DA BAHIA



- a) Sr. ANDRE DA SILVA UZEDA – Presidente;
- b) Sr. VALDENIR BARBOSA DOS SANTOS – Membro.
- c) Sr. CICERO RUMAO B DE OLIVEIRA – Membro;

**Art. 3º.** A comissão para apuração dos saldos de Caixa e Equivalente e Caixa deverá apresentar Termo de Conferência com respectivos extratos bancários e conciliações ao Setor de Contabilidade em conformidade com as disposições contidas na Resolução 1060/2005 editada pelo TCMBA.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Vera Cruz, 03 de Dezembro de 2024.**

---

ESTÁCIO LIMA DOS SANTOS  
Presidente da Câmara Municipal

**PORTARIA (Nº 97/2024)**



**CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**  
CNPJ 16110348/0001-71  
ESTADO DA BAHIA



**Portaria nº 97 de 03 de dezembro de 2024.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

**CONSIDERANDO** a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

**CONSIDERANDO** o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

**RESOLVE,**

**Art. 1º.** Fica constituída a **Comissão de Levantamento de Inventário.**

**Art. 2º.** A comissão de Inventário tem a finalidade de efetuar o levantamento dos Bens Móveis e Imóveis do Município, a serem evidenciados nas Demonstrações Contábeis em 31.12.2024;

**Art. 3º.** A comissão terá como objetivo apurar o saldo do IMOBILIZADO e INTANGÍVEL, demonstrando o saldo anterior em 31.12.2023, as aquisições, baixas, depreciação, amortização, exaustão, alienações e incorporações por doações ocorridas no exercício, bem como o saldo patrimonial com posição 31.12.2024, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual das Mesas das Câmaras.

**Art. 4º.** Caberá ainda a comissão apresentar inventário ao Setor de Contabilidade demonstrando os valores de bens do ativo imobilizado, com a indicação da sua alocação e números dos respectivos tombamentos, acompanhado por certidão emitida pelo Presidente, atestando que todos os bens à disposição da Câmara encontram-se registrados e submetidos a controle apropriado, estando, ainda, identificados por plaquetas, em consonância com a



**CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**  
CNPJ 16110348/0001-71  
ESTADO DA BAHIA



disposição contida no item 1 do artigo 10º. da Resolução 1060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios;

**Art. 5º.** A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a. **ANDRE DA SILVA UZEDA- Presidente;**
- b. **VALDENIR BARBOSA DOS SANTOS- Membro;**
- c. **LUIZ AUGUSTO A.SANTOS GONÇALVES DE ALCÂNTARA – Membro;**

**Art. 6º.**Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Vera Cruz, 03 de Dezembro de 2024.**

---

**ESTÁCIO LIMA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal